



REGULAMENTO DOS
QUADROS DE MÉRITO E DE
EXCELÊNCIA

ANO LETIVO: 2024/2025

“A educação tem raízes amargas, mas os
seus frutos são doces.”

Aristóteles

PREÂMBULO

Sendo a educação a pedra angular da sociedade, torna-se cada vez mais premente o impulso, a valorização, e principalmente o reconhecimento do trabalho e dedicação dos alunos. Tendo isto bem presente, o Agrupamento de Escolas de Escariz entendeu associar-se a esta necessidade de valorizar, distinguir e premiar, a diferentes níveis, os seus melhores alunos, contribuindo assim para o desenvolvimento do gosto pelo estudo, para a melhoria dos seus resultados escolares e para a sua própria realização pessoal.

Paralelamente, considera que, divulgando e premiando o mérito, se está a contribuir para a formação integral do aluno, enquanto ser humano, preparando-o para o exercício pleno de uma cidadania livre, consciente e responsável e conseqüente criação duma sociedade mais justa, plural e solidária.

O presente Regulamento visa a consecução das alíneas d), e) e h) do disposto no art.º 7.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estipula como direitos do aluno:

d) Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;

e) Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela e ser estimulado nesse sentido;

h) Usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito.

Este regulamento também se encontra em conformidade com o anunciado no art.º 9 da Lei supracitada.

CAPÍTULO I

Âmbito e natureza

1.º

Âmbito

1 – Os Quadros de Mérito e de Excelência destinam-se a tornar patente o reconhecimento de aptidões e atitudes dos alunos ou grupos de alunos do 4.º ano, do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, que tenham evidenciado valor e excelência nos domínios cognitivo, cultural, pessoal ou social, bem como a atribuir prémios, em casos específicos e excecionais.

2 – Os Quadros de Mérito e de Excelência não visam apenas premiar os bons resultados ou os comportamentos exemplares, mas, acima de tudo, reconhecer e valorizar o esforço e o exercício de uma cidadania responsável e ativa, assim como estimular o gosto por aprender e valorizar a dimensão humana.

2.º

Quadro de mérito

O Quadro de Mérito reconhece os alunos que revelam grandes capacidades ou atitudes exemplares de superação das dificuldades ou que desenvolvem iniciativas ou ações, igualmente exemplares, de benefício claramente social

ou comunitário ou de expressão de solidariedade, na escola ou fora dela.

3.º

Quadro de excelência

O Quadro de Excelência reconhece os alunos que apresentam excelentes resultados escolares, ao longo de cada ano letivo.

4.º

A pessoa e o grupo

Os Quadros de Mérito e de Excelência podem reconhecer tanto os alunos enquanto pessoas como as turmas, equipas, clubes, anos ou outros grupos.

CAPÍTULO II

Funcionamento

1.º

Organização e requisitos de admissão aos Quadros de Mérito e de Excelência da escola

1 - Os Quadros de Mérito e de Excelência são organizados no final de cada ano letivo e por ano de escolaridade, tendo em conta as atitudes meritórias reveladas pelo(s) aluno(s) e/ou o empenho/esforço desenvolvido na superação das suas dificuldades e na melhoria significativa do seu comportamento, no caso do primeiro;

e, no caso do segundo, tendo como base os resultados da avaliação interna (5.º/ 6.º/ 7.º/ 8.º e 10.º anos), da avaliação interna e externa (9.º/ 11.º/ 12.º anos) e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos a seguir mencionados, para cada um dos quadros.

Requisitos para admissão ao Quadro de Mérito:

- a) Obtenção de “Muito Bom” (4.º ano) / nível 5 (2.º/ 3.º ciclos) na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento. No caso das turmas do ensino secundário, os alunos deverão obter parecer favorável de todos os elementos do Conselho de Turma, no que concerne às suas atitudes na relação com os pares, docentes e assistentes.
 - b) Alunos que tenham desenvolvido ações de qualidade, evidenciando espírito de cooperação e cidadania responsável e demonstrado valores como a generosidade e solidariedade.
- e/ou
- Alunos que tenham manifestado assinaláveis progressos traduzidos numa melhoria significativa do seu rendimento escolar e/ ou da sua conduta.

Requisitos para admissão ao Quadro de Excelência:

- a) Do 5.º ao 9.º ano: obtenção de média final igual ou superior a 4,5 (calculada às décimas);
- b) No Secundário: obtenção de média geral igual ou superior a 17,50 valores;
- c) Não apresentar faltas injustificadas;
- d) Estabelecer um relacionamento muito bom com os diversos elementos da comunidade escolar;
- e) Não ter sido sujeito a qualquer medida disciplinar;
- f) As disciplinas de Formação Vocacional - turmas do ensino articulado - serão tidas em conta para a consecução da média indicada em a);
- g) A disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, sendo facultativa, não deverá ser considerada na ponderação da média;
- h) A disciplina de Educação Visual, nas turmas do Ensino Articulado, sendo facultativa, não deverá ser considerada na ponderação da média;
- i) As disciplinas de periodicidade semestral deverão ter metade do peso das disciplinas de periodicidade anual, na ponderação da média;

j) A obtenção de média geral igual ou superior a 4,5 nas provas finais de ciclo (9.º ano) e igual ou superior a 17 valores, arredondado às unidades, nos exames nacionais em que os alunos se inscrevem como internos.

2.º

Critérios de desempate para identificação do(a) melhor aluno(a) de cada ano

1 - Ensino Básico - 2.º/ 3.º ciclos:

- a) Nível 5 a Português e Matemática cumulativamente;
- b) Maior número de níveis 5 obtidos no 2.º semestre.

Em caso de permanecer o empate, recorrer-se-á:

- à média das classificações quantitativas das provas finais (9.º ano);
- aos resultados (maior número de níveis 5) obtidos no 1.º semestre;
- em último caso, utilizar-se-á os resultados (maior número de níveis 5) obtidos no final do ano letivo anterior;
- Número de participações em atividades/projetos do Agrupamento.

2 - Ensino Secundário:

- Média, arredondada às centésimas, obtida no 2.º semestre;
- Média, arredondada às centésimas, das classificações quantitativas dos exames nacionais (11.º/ 12.º anos);
- Resultados obtidos no 1.º semestre;
- Número de participações em atividades/projetos do Agrupamento.

CAPÍTULO III

Comissão de candidaturas ao Quadro de Mérito e de Excelência

1 - Constituição da Comissão

a) A Comissão é constituída pelos seguintes elementos: Diretor(a) do Agrupamento (ou alguém por si nomeado); Coordenador(a) de Diretores de Turma e Coordenador(a) do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo; Coordenador(a) de Clubes e Projetos. Sempre que necessário a Comissão poderá convidar, para participar na análise das candidaturas, o(a) representante da EMAEI – Equipa Multidisciplinar Educação e Apoio Inclusão, e um elemento do Serviço de Psicologia e Orientação, entre outros.

2 - Competências da Comissão

A Comissão tem como competências:

- a) Organizar e validar as propostas de candidaturas ao Quadro Mérito e Excelência segundo os critérios definidos neste Regulamento, entregando-as à Direção no final do 2.º semestre letivo;
- b) Após a respetiva homologação, incluir no Processo Individual do Aluno uma cópia do reconhecimento no Quadro de Mérito e/ou no Quadro de Excelência;
- c) Promover anualmente a divulgação dos Quadros de Mérito e de Excelência na página *web* do Agrupamento de Escolas de Escariz.

CAPÍTULO IV

Parcerias / Dia do Diploma

- 1 - O Agrupamento, em parceria com três empresas da região, atribuirá um prémio pecuniário ao melhor aluno do 6.º, do 9.º e do 12.º.
- 2- O Agrupamento, em parceria com o Rotary Club de Arouca, atribuirá um prémio ao aluno do ensino básico e outro ao aluno do ensino secundário. Quer num caso, quer no outro o aluno deverá ter acumulado diplomas de mérito nos últimos 3 anos ou 2 anos, caso não se verifique a primeira situação. Caso haja mais do que um aluno proponente a cada um destes prémios, o mesmo deverá ser distribuído equitativamente.

3- Ao melhor aluno do 8.º ano ser-lhe-á ainda oferecido pela instituição escolar a possibilidade de participar, sem custos (inscrição semanal num curso e alojamento), no ano letivo seguinte, num curso da Universidade Júnior do Porto, caso continuem a estudar na Escola Básica e Secundária de Escariz e caso o contexto externo o permita.

4- Todos os alunos do 1.º/ 2.º/ 3.º ciclos e Secundário que integrem, no final de cada ano letivo, os Quadros de Mérito e de Excelência receberão um diploma e, se possível, um prémio simbólico que marque o momento, a serem entregues em setembro do ano letivo seguinte ou em data próxima à inauguração da escola (12 de outubro), em cerimónia própria para o efeito (Dia do Diploma).

5- Para a cerimónia de reconhecimento e entrega dos diplomas/ prémios serão convidados os alunos destacados e respetivos encarregados de educação e outros elementos da comunidade educativa. A cerimónia em causa poderá ser realizada através de uma plataforma digital, no caso do contexto de saúde pública o exigir.

CAPÍTULO V

Disposições finais

- 1- O presente Regulamento será revisto pelo Conselho Pedagógico, no início de cada mandato, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Escariz, sujeitando-se o mesmo à aprovação pelo Conselho Geral.
- 2- Qualquer situação omissa neste Regulamento será decidida pela Direção mediante parecer da Comissão de Candidaturas ao Quadro de Excelência, e Mérito.

Escariz, 26 de fevereiro de 2025

Conselho Pedagógico